



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA
DIRETORIA COLEGIADA

RESOLUÇÃO Nº 492, DE 21 DE OUTUBRO DE 2022

A DIRETORIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - SUDAM, com base no disposto na Lei Complementar nº 124, de 3 de Janeiro de 2007 e, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, II e XVII, do anexo I do Decreto nº 8.275, de 27/06/2014, publicado no DOU de 30/06/2014 e o art. 10, II e XVII do Regimento Interno desta Autarquia; e

Considerando os fatos e fundamentos constantes no Processo nº CUP:59004.000617/2022-51 e o contido no Despacho nº 182/2022-DGFAI (SEI 0462135),

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar, consoante o artigo 1º da Medida Provisória nº 2.199-14/2001, o Decreto nº 4.212/2002 e a Resolução CONDEL/SUDAM nº 93/2021, o pleito de Alteração da Razão Social e a emissão dos Laudos (SEI 0433576) e (SEI 0460039), que tratam do benefício da Redução de 75% do Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ), na modalidade Modernização, concedido anteriormente para a Empresa Valfilm Amazônia Indústria e Comércio Ltda, conforme Laudos Constitutivos nº 235/2018 e nº 150/2021, que passou a ser denominada Valgroup AM Indústria de Masterbatch Ltda, CNPJ: 03.071.894/0001-07 (Matriz) e CNPJ: 03.071.894/0003-60 (Filial), localizada em Manaus, Estado do Amazonas. A Aprovação é baseada no Parecer Técnico nº 16/2022-CIF/CGINF/DGFAI (SEI 0431443), mantendo as condições constantes nos Laudos Constitutivos citados quer quanto aos limites de produção, quer quanto ao prazo do gozo do benefício.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Louise Caroline Campos Löw
Superintendente

Rogério Matos dos Santos
Diretor de Administração

Róger Araújo Castro

Diretor de Gestão de Fundos, de Incentivos e de Atração de Investimentos



Documento assinado eletronicamente por **Louise Caroline Campos Löw, Superintendente**, em 21/10/2022, às 17:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Róger Araújo Castro, Diretor**, em 21/10/2022, às 17:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Matos dos Santos, Diretor**, em 21/10/2022, às 17:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sudam.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0467739** e o código CRC **08253B78**.

